



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 190/2014

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E/OU DE BEBIDAS COM  
CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO E VENDA AMBULANTE**

**NOVENAS E FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO MONTE**

**5 a 15 de Agosto de 2014**

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal, torna público que, por Deliberação da Câmara Municipal do Funchal datada de 24-04-2014, que a atribuição dos locais com ocupação da via pública para venda ambulante na Festa em honra de Nossa Senhora do Monte, precedida das novenas, freguesia do Monte, obedecerá às seguintes regras:

- 1- Serão sorteados os pedidos que foram registados na Divisão de Fiscalização Municipal desta Autarquia até às **17 horas e 30 minutos do dia 30 de Julho e referentes à venda de comes e bebes e em pequenos balcões. No Largo da Fonte não será admitida a venda de roupas e têxteis (estampados);**
- 2- Serão atribuídos através de arrematação os espaços referentes às atividades de venda de **carnes verdes e bebidas**, tendo por **valor base de licitação 200€**, sendo **os lanços no valor mínimo de 50€** e cujos requerimentos tenham dado entrada até à data referida no ponto anterior.
- 3- Os espaços para venda ambulante serão em número de:
  - **Comes e bebes – 36 espaços**
  - **Carnes verdes/bebidas – 12 espaços**
  - **Pequenos balcões – 11 espaços**
- 4- Serão realizados dois sorteios; um para as novenas e festa e outro para pedidos referentes aos dias 14 e 15 de Agosto. Aos agentes económicos que tenham requerido para as novenas e festa e caso seja atribuído um espaço, será dado preferência para continuar no mesmo até ao fim do arraial, caso contrário, sujeitar-se-ão à participação no segundo sorteio;
- 5- Para se habilitar à participação nos sorteios e arrematação o agente económico deverá estar inscrito na respetiva repartição de finanças com o CAE 56107, ou equivalente, bem como de título emitido pela DRCIE no caso de venda em pequenos



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

- balcões, nomeadamente brinquedos, roupas, chapéus, doces, etc, devendo fazer prova desse facto;
- 6- Não deverão os interessados possuir quaisquer dívidas à Câmara Municipal do Funchal;
  - 7- A área a atribuir a cada espaço será a que for definida pelos serviços e nos moldes de anos anteriores, bem como o tipo de atividade. No Caminho de Ferro e respetivo acesso ao Largo da Fonte não serão admitidas roulottes, devido às características do arruamento;
  - 8- O sorteio realizar-se-á no dia **31 de Julho (quinta-feira), às 10:30 horas** no Edifício dos Paços do Concelho;
  - 9- Será sorteado e arrematado apenas um local para cada agente económico, serão sorteados, igualmente, uma lista de suplentes para o caso de se verificarem desistências.
  - 10- O pagamento das taxas de ocupação da via pública e da caução deverá ser efetuado até ao dia **4 de Agosto de 2014 para quem exercer a atividade nas novenas e até ao dia 8 de Agosto para quem exercer a atividade nos dias 14 e 15 de Agosto**, no Departamento Financeiro – Secção de Receitas;
  - 11- O exercício da atividade poderá ser efetuado entre as **08:00 e as 24:00 nos dias 5 a 13 de Agosto (novenas) e funcionamento ininterrupto na noite de 14 para 15 de Agosto;**
  - 12- A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das **20 horas do dia anterior ao início da atividade** e desmontagem até às **12:00 horas do dia seguinte ao término da mesma;**
  - 13- Os agentes económicos sorteados deverão possuir recipiente para resíduos e proceder à limpeza e asseio do espaço ocupado no fim do exercício da atividade;
  - 14- Serão reservados espaços específicos para associações;
  - 15- A venda ambulante em terreno particular carece da autorização do proprietário do mesmo;
  - 16- Outras situações serão analisadas caso a caso.

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA